



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI N.º 6.370, DE 27 DE JULHO DE 2016.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na complementação de recursos para pagamento de diárias à servidora do CAPS que acompanha pacientes para internação em outros municípios.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.025	3.3.90.14.00.00.00   Diárias	0040	223	R\$ 3.000,00
				<b>R\$ 3.000,00</b>

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.030	3.3.90.14.00.00.00   Diárias	0001	359	R\$ 3.000,00
				<b>R\$ 3.000,00</b>

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 27 de julho de 2016.

**José Cláudio Ferreira Martins**  
Prefeito Municipal